



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N° 237/2024

Altera a Portaria TRE/CE n.º 1.208/2023 que autoriza servidores(as), com fundamento nas Resoluções TRE/CE n.ºs 814/2021 e 936/2023, a cumprirem a jornada de trabalho, na forma de trabalho híbrido ou de teletrabalho, nas condições e prazo indicados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal e **CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI n.º 2023.0.000023771-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização concedida à servidora MILA MARIA TEIXEIRA ARAGÃO, matrícula 81.139, por meio da Portaria TRE/CE n.º 1.208, de 20.10.2023, publicada no DJE n.º 269, de 24.10.2023, a cumprir a jornada de trabalho, na forma de teletrabalho, com fundamento na Res. TRE/CE n.º 814/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Fortaleza, 1º de março de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 05/03/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0522061&crc=FD7E0D16, informando, caso não preenchido, o código verificador **0522061** e o código CRC **FD7E0D16**.